



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº724/2021
DE 25 DE MAIO DE 2021**

**“INSTITUI O “DIA
MUNICIPAL DE COMBATE AS
DROGAS NO MUNICÍPIO DE
ITAPORANGA D'AJUDA” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA d'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

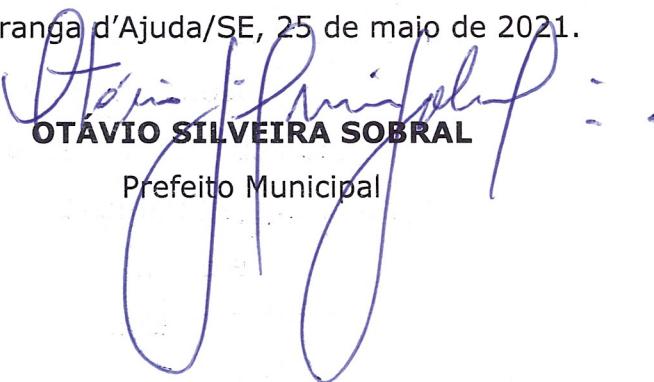
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Art.2º - Fica instituído o dia 26 de junho de cada ano como o Dia Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Art.3º - Na semana em que incidir a data estabelecida no art. 2º, o poder público promoverá eventos destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados à saúde, à família e à sociedade pelo uso e pelo tráfico das drogas ilícitas e das substâncias entorpecentes não-medicamentos; pelo uso do álcool e do tabaco; e pelo uso inadequado ou sem prescrição médica dos medicamentos psicotrópicos ou entorpecentes.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 25 de maio de 2021.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal